



Município de Hortolândia/SP
Processo Seletivo Edital nº 03/2014



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014

O Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, resolve **RETIFICAR** o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado edital nº 03/2014, no que diz respeito alteração de data no item 3.1 e no ANEXO III do edital.

- **No item 3.1, onde se lê:**

3.1 – O candidato que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá, durante os dias **02 a 04 de maio de 2014**, requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição para o emprego público oferecido no presente Edital.

Leia-se:

3.1 – O candidato que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá, durante os dias **02 a 04 de junho de 2014**, requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição para o emprego público oferecido no presente Edital.

- **No ANEXO III, onde se lê:**

ATENÇÃO: Este Requerimento deverá ser entregue no dia de realização da inscrição no Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Hortolândia/SP, localizado na Rua José Camargo, nº 21 – Bairro Remanso Campineiro, das 09h00 às 16h00, respeitado o prazo de solicitação de isenção de taxa de inscrição que será entre os dias 02 a 04 de maio de 2014.

Leia-se:

ATENÇÃO: Este Requerimento deverá ser entregue no dia de realização da inscrição no Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Hortolândia/SP, localizado na Rua José Camargo, nº 21 – Bairro Remanso Campineiro, das 09h00 às 16h00, **respeitado o prazo de solicitação de isenção de taxa de inscrição que será entre os dias 02 a 04 de junho de 2014.**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Hortolândia, 31 de maio de 2014.

Antônio Meira
Prefeito Municipal de Hortolândia/SP